



Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Fazenda

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês CEP: 38061-080 Fone: (34) 3318-2000



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **23/05/2015 11:17** Período de Competência **4/2015** Município de Prestação do Serviço **Uberaba - MG**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Uberaba**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ **01.902.273/0001-94**

Inscrição Municipal **58686** Fone/Fax **(34)3338-3743** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **comercial@supportbusiness.com.br**

Endereço **DA SAUDADE, 950 SL 04 Bairro SANTA MARTA CEP 38061-000 Uberaba - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ADELMO CARNEIRO LEÃO** CPF/CNPJ **139.293.486-91**

Inscrição Municipal **58686** Fone/Fax **(34)3338-3743** E-mail **roberto-nogueira@live.com**

Endereço **Praça dos Três Poderes, Anexo IV GAB. 231 CÂMARA DOS DEPUTADOS Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF**

Código Tributação Município: 0301-(VETADO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, MARCA TOYOTA - CAMRY PLACA DWD4266, NO PERIODO DE 01 A 30 DE ABRIL 2015.

Recebemos
23/05/15

 LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 010568591485

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA RENAVAM 01 982421847 AN TRC 2014 EXERCÍCIO

LYDIAS CAR LOC. DE VEIC EQU LTD

OPF / CNPJ 01.902.273/0001-94

PLACA ANT / UF DWD-4266

PLACA DWD-4266

CHASSI JTNEK40K683037135///

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEI

COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA / MODELO I / TOYOTA CAMRY XLE

ANO FAB 2008 ANO MOD 2008

CAP / POT / CIL 05L / 284CV

CATEGORIA PARTIC

CGR PREDOMINANTE PREPA

COTA UNICA P PAGO

VENC. COTA UNICA PAGO

VENC. COTAS 1*****

FAIXA I PVA V

PARCELAMENTO / COTAS *****

3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 101.10

IOF (R\$) SEGURO PAGO

PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 16/5/14

MOTOR N. 2GR0490167

OBSERVAÇÕES

UBERABA - MG LOCAL

DATA 07/08/14

LAPSE

SEGURO DANFATARIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 010568591485 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 01.902.273/0001-94 EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSAO 07/08/14

PLACA DWD-4266

RENAVAM 01 2421847 MARCA / MODELO I / TOYOTA CAMRY XLE

ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 Nº CHASSI JTNEK40K683037135///

PREMIO TARIFARIO

RIS (R\$) 45.50 DENATRAM (R\$) 5.06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 50.55

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.15 IOF (R\$) 0.40 TOTAL SEM ICM DO SEGURO (R\$) 105.65

COTA UNICA X PAGO PAGO PARCELADO DATA DE QUITACAO 16/05/2014

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-44 www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2015
Código Fipe:	002098-2
Marca:	Toyota
Modelo:	Camry XLE 3.5 24V Aut.
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	ytx18vn2gg5h
Data da consulta	quinta-feira, 25 de junho de 2015 14:35:17
Preço Médio	R\$ 51.566,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, **Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.**, sediada a Av. da Saudade 950, sala 4, bairro Mercedes, nesta comarca de Uberaba/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.902.273/0001-94, **doravante denominada CONTRATADA**, e de outro lado **Adelmo Carneiro Leão**, brasileiro, casado, Médico, investido no cargo de Deputado Federal, portador do CPF nº 139.293.486-91, e RG nº M.36453 – SSP/MG, com gabinete parlamentar situado na Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 231 – Brasília/DF, **doravante denominado CONTRATANTE**, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de veículos conforme discriminação abaixo:

- Veículo Marca I/Toyota Camry XLE, completo, ano 2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como : impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

2.2 – Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivos de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.

2.3 – Manter seguro contra roubo, avarias e avarias de terceiro.


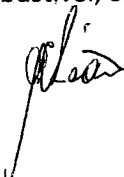
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 – Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito , durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a CONTRATADA, por irregularidade na documentação do veículo.

3.2 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a CONTRATADA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.

3.3 – Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o CONTRATANTE arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

3.4 – Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus.



3.5 – Em caso de sinistro, de qualquer natureza, arcar com os custos referentes a franquia do seguro para reparos e/ou ressarcimento do veículo objeto do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 – O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, com início em 01/05/2015 e findando em 31/07/2015.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 – Valor total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:


6.2 – O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro em junho de 2015, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG como o único e competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

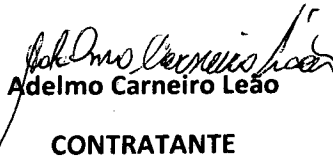
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba, 01/05/2015



Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda

CONTRATADA



CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA